

Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

11
12

LEI N° 4.060

(Projeto de Lei do Executivo n° 31/2004, de Autoria do Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.004/2003, Crédito Especial até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a finalidade de custear as despesas assumidas pelo Município através da Lei Municipal n° 4.044/2004, assim discriminado:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rubrica : 33.90.00-12.364.2025.2462

Valor : R\$ 6.000,00

Finalidade : Liquidação das despesas assumidas através da Lei Municipal n° 4.044/2004, ressarcimento de despesas com viagem, alimentação e hospedagem de servidora pública para a realização de curso de doutorado no exterior

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei não causarão impacto financeiro, posto que existe adequação orçamentária para a mesma, o que, em regra, satisfaz as exigências do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

170

Q

28


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

12
2/12


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 23 de março de 2004; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


RAQUEL MARIA NOGUEIRA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

